



PROJETO DE LEI Nº 089/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR 01 MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 Médico na área de clínica geral, em caráter temporário, através de Seleção Pública a ser realizada, pelo período de 180 dias, podendo renovado por igual período se houver necessidade, com salário de R\$ 12.936,59 (Doze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. O valor constante no caput será reajustado na mesma data e percentuais concedidos aos servidores públicos municipais.

Artigo 2º As atribuições do cargo são as constantes da Lei nº 0508/2018 (Plano de Cargos e Salários) e suas alterações.

Artigo 3º As despesas provenientes desta Lei serão empenhadas na Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ/RS, aos 17 de Dezembro de 2020.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal